



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 079/2019
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 195, Arroio dos Ratos, RS, representada pelo Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0004-72, localizada na Rua Frederico Mentz, nº 1017, Bairro Navegantes, CEP: 90.240-111, em Porto Alegre/RS, representada por **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 44467658 expedida pela SSP/PR e CPF/MF sob o nº 031.712.769-17, residente e domiciliado na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 2881, Apto. 1202 em Curitiba/PR.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado à **Inexigibilidade de licitação nº. 002/2019**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** se compromete a fornecer o objeto conforme as descrições a seguir:

1.0. Secretaria Municipal de Obras – Solicitação nº 275/2018

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total
01	01	Uma	Abraçadeira plástica de fit.+deslocamento (viagem ida e volta).	R\$ 8.774,61 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato, é a aquisição de peças e mão de obra para motoniveladora case 113-845CAB, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA: – O Município pagará ao contratado o valor equivalente a R\$ 8.774,61 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Órgão: 07.

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Unidade: 07.01

Funcional: 04.122.1359

Projeto/Atividade: 2.076

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000430

Bloqueio nº: 169/2019

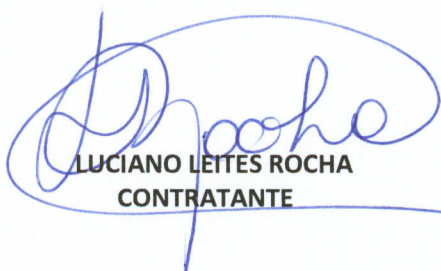
CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais despesas decorrentes da prestação de serviço, objeto deste contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**, que igualmente compromete-se a efetuar com pontualidade os recolhimentos legais referentes à INSS, FGTS, bem como outras despesas oriundas de contratação de pessoal para a prestação do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA: A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Obras, através de servidor sendo que após a conferência dos objetos, os mesmos deverão enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências contratuais, bem como a cópia da Nota Fiscal.

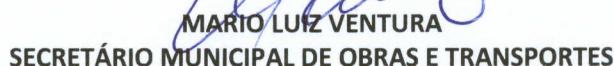
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir dúvidas oriundas da presente pactuação.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor, com as seguintes testemunhas abaixo.

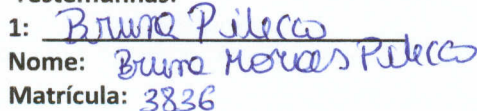
Arroio dos Ratos/RS, 30 de janeiro de 2019.

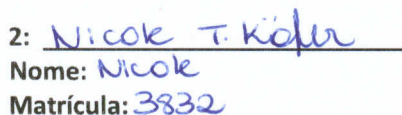

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CONTRATADA


MARIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Testemunhas:

1: 
Nome: **Bruno Moraes Pereira**
Matrícula: **3836**

2: 
Nome: **Nicole**
Matrícula: **3832**

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Nome e/ou carimbo:
OAB:

Assessor(a) Jurídico(a)
Daniel G. Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76.197

